

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 226

São Paulo

quarta-feira, 30 de novembro de 1983

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21.662, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e no termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada até o nível de sublinha a Tabela Explicativa da Receita, constante do Quadro XIV, que acompanha o Orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982, na seguinte conformidade:

1880.00.00 — RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 1,00
1700.00.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 — Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00 — Transferências da União	
1721.01.00 — Participação da Receita da União	183.170.658.000
1721.01.04 — Transf. do Imp. sobre a renda retido nas fontes	
— pará. 1 do artigo 23 e pará. 2 do art. 24 da Constituição Federal	24.748.658.000
1721.03.00 — Outras Transf. da União	406.127.000
1721.03.04 — Instituto Biológico	1.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 29 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.663, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador, para possibilitar a transferência de recursos à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE, destinado a atender despesas de pessoal

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de confor-

midade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária de Reserva de Contingência, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 29 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Defendida cobrança de taxa em escola pública

O deputado Fernando Leça, liderando grupo de 15 diretores de escola, cada um representando uma Delegacia Regional de Ensino, expôs ao governador as consequências do Decreto 3.913, de 14 de novembro último, que proíbe cobrança de qualquer taxa nas escolas estaduais.

O termo *proíbe* foi tachado de autoritário, já que impedirá que as Associações de Pais e Mestres (APM) cobrem taxa para ajudar alunos carentes, para a melhoria do ensino, assistência socioeconômica e de saúde, conservação de prédio, equipamentos e instalações, além de ajudarem na promoção de atividades culturais e de lazer. Para os diretores, nesse decreto, o termo deveria ser *faculta* e não *proíbe*, além do que, foi elaborado sem consulta à comunidade escolar.

Deputado denuncia mordomia em Franco da Rocha

O deputado Hélio César Rosas denunciou a existência de irregularidades no Hospital de Franco da Rocha, oriundas de governos passados, onde existem antigos privilégios para 60 dos 3.000 servidores, que recebem cotas de alimentos, em detrimento da maioria. Disse existirem até mesmo, pessoas que residem há anos nas dependências do Estado sem estar exercendo cargos atualmente.

Arraes defende campanha pelas eleições diretas

Após encontro com o governador Montoro, o deputado federal Miguel Arraes (PMDB-PE), elogiou a nova orientação da Fundação Faria Lima — Cepam, que não se limita mais à realização de "trabalhos encomendados, ativando propostas mais abrangentes e com maior participação das lideranças políticas do Interior".

Sobre a campanha em apoio às eleições diretas para a Presidência da República, Arraes disse que foi positiva e se faz necessário que inúmeras outras iniciativas nesse sentido ocorram, "possibilitando a união de todas as forças em prol das diretas". Em contrapartida, mostrou-se contrário à idéia do mandato tampão, já que seu partido é a favor das eleições para o próximo ano, como forma de iniciar o processo de solução dos problemas nacionais.

Por isso, defendeu a aprovação da Emenda Mauro Benevides, em prol de eleições diretas para prefeitos das capitais. Quanto à outra emenda nesse sentido, de Armando Pinheiro, que deixa a critério das assembleias legislativas a aprovação ou não das eleições, Arraes considerou como inconstitucional, "pois poderia estabelecer uma legislação eleitoral diferenciada nos vários Estados".

Assembleia deve ser convocada para tratar do reajuste do funcionalismo

Na audiência quinzenal, concedida pelo governador aos deputados estaduais, os principais assuntos tratados foram a questão do aumento salarial do funcionalismo e a necessidade de convocação da Assembleia Legislativa durante o recesso parlamentar. Essa convocação extraordinária deverá ocorrer ainda em dezembro, pois a nova semestralidade passará a vigorar a 1.º de janeiro e até essa data a mensagem do Governo deverá ter sido discutida e aprovada.

Assembleia envia hoje orçamento ao governador

A Assembleia Legislativa aprovou ontem a redação final do orçamento de São Paulo para 1984. Hoje à tarde o documento será encaminhado ao governador, que poderá sancioná-lo ou vetá-lo total ou parcialmente, já que o orçamento foi aprovado com 2 emendas e uma proposta de alteração.

Reformulada carreira de Pesquisador Científico

A Assembleia Legislativa do Estado aprovou, ontem, em regime de urgência, o Projeto de Lei Complementar n.º 41, que foi apresentado pelo governador Franco Montoro, dispoondo sobre a reformulação das normas legais aplicáveis à carreira de Pesquisador Científico das Instituições de Pesquisa do Estado e dando outras providências.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 30 de novembro — Quarta-feira

8 h	Secretário Particular
9 h	Secretário de Imprensa
9 h 30	Secretário de Economia e Planejamento — Secretário da Fazenda
10 h	Secretário da Agricultura e Abastecimento
11 h	Solenidade de Assinatura do Projeto de Lei Complementar, que institui a carreira do médico na Administração Pública Estadual
11 h 30	Secretário de Governo
15 h	Assessoria Especial
16 h 30	Secretário da Segurança Pública
17 h	Conselho Jurídico Administrativo
22 h 30	Participação "Programa Flávio Cavalcanti" TVS — local: Vila Guilherme

Tabela 1 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	390.000.000	
	Subtotal		390.000.000
	TOTAL		390.000.000
Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Ativ Fund Sist Est de Análise de Dados			
03.08.044.8.027	390.000.000	0	390.000.000
	TOTAL	0	390.000.000

REDUÇÃO			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência		390.000.000
	Subtotal		390.000.000
	TOTAL		390.000.000
Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	390.000.000	0	390.000.000
	TOTAL	0	390.000.000

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
07	Gabinete do Governador		
07.48	Administração Indireta		
	Fund. Sistema Estad. Análise Dados — SEADE		
	TOTAL		390.000.000
	4.º QUOTA		390.000.000
REDUÇÃO			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL		390.000.000
	4.º QUOTA		390.000.000

DECRETO N.º 21.664, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador para repassar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", destinado ao atendimento das despesas com Pessoal e Reflexos e altera o orçamento daquela Autarquia.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de confor-

Seção I

Esta Edição de 76 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	3	Editais	22
Secretarias	4	Concursos	22
Universidades	14	Assembleia Legislativa	41
Ministério Público	16	Diário dos Municípios	68
Tribunal de Contas	17	Boletim Federal	74

Acompanha o Boletim do Tribunal de Impostos e Taxas — TIT